



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.957 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL NA IMPORTANCIA TOTAL DE CZ\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a - abrir um credito especial adicional de cz\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZADOS) que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASS. SOCIAL

6.9 Saneamento

13. Saude e Sanemaneto

13.76 Saneamento

13.76.4471 Abastecimento de Agua

4110.00 Obras e Instalações

13.76.4471.062 Implantação de rede de Abastecimento

de agua.-Convênio com o Ministerio do

Desenvolvimento Urbano-M.D.U..... CZ\$ 700.000,00

TOTAL DO CREDITO..... CZ\$ 700.000,00

ARTº 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE DEZEMBRO DE 1987

DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo